



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Lei nº 011/2001

Dispõe sobre Autorização para Parcelamento de Débitos com o INSS e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, aprovou e Eu, Raimundo Pimentel, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a negociar parcelamento especial das dívidas da Previdência Social junto ao Instituto Nacional do Seguro Social de acordo com a medida provisória 2187-11 .

Art. 2º - O Município só poderá comprometer no máximo 3% (três por cento) da arrecadação mensal do Fundo de Participação do Município, com parcelas mensais originárias da negociação.

Art. 3º - Poderão ser incluídos na negociação os débitos constituídos ou não, ajuizados ou não, inclusive os inscritos na dívida ativa da união, tanto os decorrentes de contribuições descontadas dos segurados, empregados e trabalhadores avulsos e os de origem de contribuições do Empregador.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, em 20 de agosto de 2001.


Raimundo Pimentel Filho

Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão